

REVOGADO



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2008, nos termos do art. 73 da Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO



ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

(Artigo 8º da LRF c/c Artigo 73 da Lei 1.514/2007)

Artigo 73 da Lei Nº 1.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008) Em R\$ 1,00

MÊS (até)	Categoria "A"		Categoria "C"	Restos a Pagar Inscritos	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Sociais Vinculação 310	Cumprimento de Sentenças Devidas pela União, Autarquias e Fundações Art. 100, CF) Vinculações 140,141 e 142	Outras Despesas Correntes e de Capital Vinculações 412, 500 e 510		
ATE JANEIRO	800.088.907	260.039.326	90.543.221	1.029.250	1.151.700.703
ATE FEVEREIRO	1.421.857.138	507.922.028	181.086.441	1.029.250	2.111.894.857
ATE MARÇO	2.103.570.168	507.922.028	271.629.662	1.029.250	2.884.151.108
ATE ABRIL	2.743.393.839	507.922.028	362.172.882	1.029.250	3.614.517.999
ATE MAIO	3.514.306.139	507.922.028	452.716.103	1.029.250	4.475.973.520
ATE JUNHO	4.305.250.705	507.922.028	543.259.324	1.029.250	5.357.461.307
ATE JULHO	4.995.576.422	507.922.028	633.802.544	1.029.250	6.138.330.244
ATE AGOSTO	5.686.829.385	507.922.028	724.345.765	1.029.250	6.920.126.427
ATE SETEMBRO	6.378.612.665	507.922.028	814.888.985	1.029.250	7.702.452.928
ATE OUTUBRO	7.071.210.324	507.922.028	905.432.206	1.029.250	8.485.593.808
ATE NOVEMBRO	8.301.293.846	507.922.028	995.975.426	1.029.250	9.806.220.550
ATE DEZEMBRO	8.831.445.441	507.922.028	1.086.518.647	1.029.250	10.426.915.366

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios da Adm. Indireta.